



PROJETO DE LEI nº 01/2018

**ALTERA A TABELA DE VENCIMENTO DO QUADRO
PERMANENTE DE CARGOS E QUADRO DE CARGOS EM
COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**

Vereador Jeremias Izaguirre de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Assis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco de Assis aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – É concedido um reajuste de 2,95% (dois virgula noventa e cinco por cento) e um aumento real de 0,17% (zero virgula dezessete por cento) aos Servidores do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Câmara Municipal de Vereadores, a partir do dia 01 de janeiro de 2018, conforme Lei nº 17/2010.

PADRÃO	0-5	5-10	10-15	15-20	20-25	25-30	30-35
	A	B	C	D	E	F	G
I	1.135,70	1.249,30	1.374,20	1.511,60	1.662,80	1.829,10	2.012,00
II	1.635,00	1.798,60	1.978,50	2.176,30	2.394,00	2.633,40	2.896,80
III	3.064,40	3.370,90	3.708,00	4.078,70	4.486,60	4.935,30	5.428,90
IV	3.370,90	3.708,00	4.078,70	4.886,60	4.935,30	5.428,90	5.971,70

§ 1º – O Servidor será enquadrado no Padrão Base horizontal e Cargo em que esteja fazendo jus na data desta Lei.

§ 2º - É concedido o mesmo índice de reajuste aos funcionários inativos da Câmara Municipal de Vereadores, a partir de 01 de janeiro de 2018.

Art. 2º. É também alterada a tabela de vencimentos para os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas nos seguintes valores:

PADRÃO	CC	FG
I	1.586,00	798,30
II	2.070,20	
III	2.541,30	
IV	3.370,90	

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

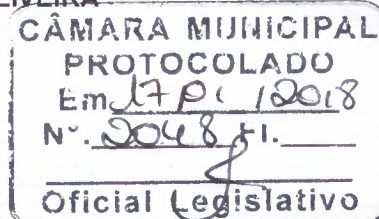
Gabinete da Presidência em 17 de janeiro de 2017.

JEREMIAS IZAGUIRRE DE OLIVEIRA

Presidente

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

ANTONIO EBERTON LUIZ DOS SANTOS
1º Secretário



DEMONSTRATIVO DOS CÁLCULOS DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E F

PROJEÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL EM 2018 - CM DE SÃO FRANCISCO

PROJEÇÃO DE REAJUSTE SALARIAL DOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL			3,12% e 2,95%
	jan/18	3,12%	(Servidores)
	jan/18	2,00%	(Vereadores)
	mai/18	0,95%	(Vereadores)

DEMONSTRATIVO DA ARRECAÇÃO 2017 (Informada pelo Exe

ARRECADADO EM 2017						
RECEITAS REALIZADAS EM 2017	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
ARRECADADO 2017	4.175.522,80	4.356.372,91	4.138.743,99	4.847.496,65	4.708.558,01	3.763.913,95
(-) DEDUÇÃO	640.403,42	539.979,70	688.788,76	706.156,97	644.593,35	541.022,80
(=) ARRECADADO LÍQUIDO	3.535.119,38	3.816.393,21	3.449.955,23	4.141.339,68	4.063.964,66	3.222.891,15
% DE ARRECAÇÃO POR MÊS	7,94	8,57	7,75	9,30	9,13	7,24

ARRECAÇÃO PREVISTA PARA 2018 (Informada pelo Execut						
RECEITAS PREVISTAS PARA 2018	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
RECEITAS CORRENTES	4.288.225,76	4.629.420,94	4.184.918,61	5.023.592,58	4.929.733,93	3.909.481,79
(-) DEDUÇÕES PARA FINS DA RCL	600.351,61	648.118,93	585.888,61	703.302,96	690.162,75	547.327,45
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL ESTIMADA	3.687.874,15	3.981.302,01	3.599.030,01	4.320.289,62	4.239.571,18	3.362.154,34

BASE DE CÁLCULO				PREVISÃO DA DE					
DESPESAS	DESPESA 2017	MÉDIA/2017	dez/17	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
Vencimentos e Vantagens Fixas - 319011	1.220.152,34	93.857,87	91.839,86	94.705,26	94.705,26	94.705,26	94.705,26	94.705,26	94.705,26
Outros Benefícios Assistenciais - 319008	22.919,83	1.763,06	1.895,17	1.954,30	1.954,30	1.954,30	1.954,30	1.954,30	1.954,30
Obrigações Patronais - 319013	175.646,70	13.511,28	13.491,92	13.912,87	13.912,87	13.912,87	13.912,87	13.912,87	13.912,87
Assisprev Patronal - 3191	75.649,32	5.819,18	5.977,41	6.163,91	6.163,91	6.163,91	6.163,91	6.163,91	6.163,91
Vale Alimentação -	65.065,00	5.005,00	5.700,00	5.700,00	5.700,00	5.700,00	5.700,00	5.700,00	5.700,00
TOTAL (ORÇAMENT. E FINANCEIRO)	1.559.433,19	119.956,40	118.904,36	122.436,34	122.436,34	122.436,34	122.436,34	122.436,34	122.436,34
(-) Aliquota Especial 14,10%	42.490,75	3.268,52	3.357,51	3.462,26	3.462,26	3.462,26	3.462,26	3.462,26	3.462,26
(-) Licença Prêmio		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Cont. Entid. Saúde Servidor - 319008	22.919,83	1.763,06	1.895,17	1.954,30	1.954,30	1.954,30	1.954,30	1.954,30	1.954,30
(-) Parcelamento Vereadores		0,00	588,19	588,19	588,19	588,19		0,00	0,00
(=) TOTAL DA DESPESA (FISCAL)	1.494.022,61	114.924,82	113.651,68	116.431,58	116.431,58	116.431,58	117.019,77	117.019,77	117.019,77
IMPACTO EM JANEIRO DE 2018				2.779,90	2.779,90	2.779,90	2.779,90	2.779,90	2.779,90
TOTAL DO IMPACTO FISCAL 2018				2.779,90	2.779,90	2.779,90	2.779,90	2.779,90	2.779,90
TOTAL DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO 2018				3.531,98	3.531,98	3.531,98	3.531,98	3.531,98	3.531,98
% COMPROMETIMENTO NO MÊS				3,16	2,92	3,24	2,71	2,76	3,48

ANO 2017		PROJEÇÃO	PROJEÇÃO	DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA DESPESA CC
Índice de Pessoal Atual dezembro de 2017		2019	2020	
Receita Corrente Líquida do Município	44.516.417,08	48.529.800,00	50.713.641,00	PREV. DESP. C/ PESSOAL 3
Total de Despesas com Pessoal	1.494.022,61	1.618.259,48	1.723.446,35	
% de Comprometimento atual (31/12/2017)	3,36			
% Projeção para 31/12/2018 com aumento de 3,12% em janeiro de 2018	3,27	3,33	3,40	(=) PREVISÃO TOTAL DE DESP C/ PESSOAL EM 31
LIMITE DE ALERTA				RCL - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
LIMITE PRUDENCIAL				
LIMITE LEGAL				

OBS: Inflação de 2017 IPCA = 2,95%

Mês base para a projeção: dezembro/2017

CONCLUSÃO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	(X) Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 () Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000
IMPACTO FINANCEIRO	(X) Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 () Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000

Metodologia d

Foi projetado ir

Para 2019 foi p

Para 2019 foi p

OBS: Os valore

Ao Exmo. Sr.
Jeremias Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

NANCEIRO

O DE ASSIS - RS

utivo)

JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	PREVISÃO 2018
4.243.115,10	3.991.478,04	3.580.490,83	4.374.918,96	3.910.053,16	5.806.811,84	51.897.476,24	54.000.000,00
500.555,56	569.662,89	498.861,13	702.639,13	523.813,61	824.581,84	7.381.059,16	7.560.000,00
3.742.559,54	3.421.815,15	3.081.629,70	3.672.279,83	3.386.239,55	4.982.230,00	44.516.417,08	46.440.000,00
8,41	7,69	6,92	8,25	7,61	11,19	100,00	100%

vo)

JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
4.539.858,07	4.150.783,69	3.738.126,62	4.454.606,27	4.107.629,22	6.043.622,50	54.000.000,00
635.580,13	581.109,72	523.337,73	623.644,88	575.068,09	846.107,15	7.560.000,00
3.904.277,94	3.569.673,98	3.214.788,89	3.830.961,40	3.532.561,13	5.197.515,35	46.440.000,00

SPESA COM PESSOAL PARA 2018

JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
94.705,26	94.705,26	94.705,26	94.705,26	94.705,26	189.410,53	1.231.168,43
1.954,30	1.954,30	1.954,30	1.954,30	1.954,30	3.908,60	25.405,89
13.912,87	13.912,87	13.912,87	13.912,87	13.912,87	27.825,74	180.867,28
6.163,91	6.163,91	6.163,91	6.163,91	6.163,91	12.327,81	80.130,77
5.700,00	5.700,00	5.700,00	5.700,00	5.700,00	5.700,00	68.400,00
122.436,34	122.436,34	122.436,34	122.436,34	122.436,34	244.872,67	1.591.672,37
3.462,26	3.462,26	3.462,26	3.462,26	3.462,26	6.924,53	45.009,44
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.954,30	1.954,30	1.954,30	1.954,30	1.954,30	3.908,60	25.405,89
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.764,57
117.019,77	117.019,77	117.019,77	117.019,77	117.019,77	234.039,54	1.519.492,47
2.779,90	2.779,90	2.779,90	2.779,90	2.779,90	5.559,80	36.138,73
2.779,90	2.779,90	2.779,90	2.779,90	2.779,90	5.559,80	36.138,73
3.531,98	3.531,98	3.531,98	3.531,98	3.531,98	7063,95	45.915,69
3,00	3,28	3,64	3,05	3,31	4,50	3,27

PROJEÇÃO 2018		
IM PESSOAL PARA 2018	% RCL	
1/12/2018	1.519.492,47	3,27
12/2018	1.519.492,47	3,27
	46.440.000,00	

e Cálculo:

orçamento e financeiro de 3,12% em janeiro de 2018.

projetado 4,50% de reposição referente a estimativa da inflação e 2% de crescimento vegetativo da folha e 4,5% para RCL

projetado 4,50% de reposição referente a estimativa da inflação e 2% de crescimento vegetativo da folha e 4,5% para RCL

referente a arrecadação e projeção da RCL foram informados pela Prefeitura Municipal.

São Francisco de Assis, 16 de janeiro de 2018.

Marcos Ferrador Monteiro
CRC/RS 69884
Contadoria da Câmara Municipal



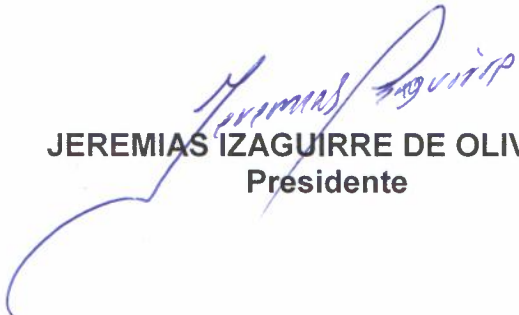
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Jeremias Izaguirre de Oliveira, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cuja despesa será empenhada na dotação orçamentária, 31.00.00 Pessoal e Enc. Sociais, código reduzido a qual está com saldo livre de R\$ 1.843.828,54 (um milhão, oitocentos e quarenta e três mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

A referida despesa está adequada a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado:

Para o Exercício Corrente – 2018	R\$ 45.915,69
Para o 1º Exercício Seguinte – 2019	R\$ 45.915,69
Para o 2º Exercício Seguinte – 2020	R\$ 45.915,69
Para o 3º Exercício Seguinte – 2021	R\$ 45.915,69

São Francisco de Assis, 17 de janeiro de 2018.


JEREMIAS IZAGUIRRE DE OLIVEIRA
Presidente



Excelentíssimo Sr.

Vereador Jeremias Oliveira

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/C

ESPÉCIE: Projeto de Lei nº 01/2018 – Mesa Diretora

ASSUNTO: Altera a tabela de vencimentos do quadro permanente de cargos e quadro de cargos em comissão da Câmara Municipal.

AUTOR: Mesa Diretora.

PARECER JURÍDICO

RELATÓRIO

Foi encaminhado o Projeto de Lei nº 01/2018, de autoria da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, para fins de revisar salários e vencimentos do pessoal efetivo dos cargos em comissão e funções gratificadas da Câmara de Vereadores, com uma revisão geral anual de 2,95% e um aumento real de 0,17%.

O Projeto encontra-se devidamente acompanhado de impacto financeiro.

É o breve relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

Do ponto de vista formal, o Projeto de Lei apresentado encontra-se adequado à norma, no que diz respeito à iniciativa, que no caso pertence a Mesa diretora do Legislativo Municipal, na medida em que ele é competente para iniciar o processo legislativo desta natureza, como dispõe o artigo 53, inciso III da Lei Orgânica Municipal:

Art. 101. Observado o artigo 38, inciso II, da Lei Orgânica, a criação e a extinção de cargos da Secretaria da Câmara, bem como a fixação e a alteração de seus vencimentos, dependerão de Projetos de Resolução da exclusiva iniciativa da Mesa do Legislativo Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis



No mesmo sentido preceitua o citado art. 38, inciso II, da Lei Orgânica Municipal:

Art. 38 – É de competência exclusiva da Câmara de Vereadores: [...]

II – propor a criação e extinção dos cargos de seu quadro de pessoal e serviços, dispor sobre o provimento dos mesmos, bem como a iniciativa da Lei que fixa e altera os seus vencimentos e outras vantagens; [...]

Vencido o aspecto formal, esta assessoria jurídica passa a analisar a matéria em si da proposição. Tal projeto tem por finalidade a concessão da revisão geral anual, visando recompor o poder aquisitivo da remuneração dos servidores da Câmara Municipal, em razão das perdas oriundas do processo inflacionário.

Ab initio, impende salientar que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica Legislativa não substitui o parecer da Comissão representativa, porquanto essa é composta pelos representantes do povo e constitui-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa. De qualquer sorte, torna-se de suma importância algumas considerações sobre a possibilidade e compatibilidade do reajuste salarial em questão.

A Constituição Federal, em seu art. 37, inciso X, estabelece critérios, além dos dispostos no *caput* do referido, a serem observados para realização da revisão geral anual, quais sejam: (i) anualidade; (ii) instituição por lei específica; (iii) identidade da data de concessão (contemporaneidade); (iv) unicidade de índices; (v) incidência sobre todos os servidores e agentes políticos de cada Poder ou Órgão Constitucional (generalidade).

A respeito do impacto financeiro, a contadoria desta Câmara informou que a despesa com pessoal não ultrapassaria o limite legal de 70.

De igual modo, as disposições contidas na Lei Orgânica Municipal foram observadas quando da apresentação do Projeto de Lei, devendo este passar ao crivo da Comissão Representativa desta Casa Legislativa, tendo em vista a Câmara estar em recesso legislativo, bem como a urgência da tramitação deste.





CONCLUSÕES

Por essas razões, esta Assessoria Jurídica Legislativa **opina** pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação do Projeto de Lei ora examinado por não vislumbrar nenhum vício de constitucionalidade que obste a sua normal tramitação.

São Francisco de Assis, 17 de janeiro de 2018.


Vinícios Maurer
OAB/RS 102.904
Assessor Jurídico





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
São Francisco de Assis-RS

PARECER DA COMISSÃO REPRESENTATIVA

ASSUNTO: Projeto de lei nº 01/2018 – Mesa Diretora - Altera a tabela de vencimentos do quadro permanente de cargos e quadro de cargos em comissão da Câmara Municipal de São Francisco de Assis.

VOTO DO RELATOR: O Referido projeto concede o índice de 2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento) e um aumento real de 0,17% (zero vírgula dezessete por cento), aos servidores do quadro de cargos de provimento efetivo e quadro de cargos em comissão e funções gratificadas da Câmara Municipal de Vereadores, a partir de 1º de janeiro de 2018, conforme lei nº 17/2010. Sou favorável ao referido projeto.

PARECER DA COMISSÃO

Acompanha o relator

OBSERVAÇÃO

Elizandra de Melo

Elizandra de Melo Sacardi
Vereadora PP

Paulo Assis Lemes
Paulo Assis Lemes
Vereador PP

Osmar Stivanin
Vereador PDT

São Francisco de Assis, 17 de janeiro de 2018

Eberton Luiz
Vereador Eberton Luiz
Bancada PDT